

# CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO



Cartilha elaborada com o objetivo de esclarecer e fortalecer o conhecimento previdenciário entre os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras de Fogo - IPAM.





# SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Gestor Único
3. O que é o RPPS?
4. Beneficiários
5. Benefícios Previdenciários
6. Para Compreender os Benefícios
  - a. 6.1 Aposentadoria Compulsória
  - b. Aposentadoria por Idade
  - c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição
  - d. Pensão por Morte
  - e. Abono Permanência
7. Regras de Transição
8. Serviços do IPAM
9. Canais de Atendimento
10. Dúvidas Frequentes
11. Mensagem ao Segurado





# APRESENTAÇÃO

A Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência de Pedras de Fogo - IPAM tem a finalidade de compartilhar informações essenciais e atualizadas relacionadas aos benefícios e requisitos do Regime Próprio de Previdência Social do município. O material faz parte das ações de educação previdenciária e pode ser complementado com informações acessadas no site oficial: <https://ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br>.

O IPAM assegura a manutenção da renda do trabalhador segurado e de sua família em situações como doenças, invalidez, idade avançada, encargos familiares, reclusão ou morte.

## **Existem três sistemas de previdência no Brasil:**

1. Regime Geral da Previdência Social (RGPS)
2. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS)
3. Regime de Previdência Complementar (RPC), de contribuição facultativa.

**O IPAM é o RPPS do município de Pedras de Fogo, criado com base nas reformas previdenciárias e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98. Ele visa garantir uma gestão eficiente e equilibrada das contribuições previdenciárias.**





# GESTOR ÚNICO

O IPAM, criado em 1993, é uma autarquia, faz parte da administração pública indireta do Governo Municipal. Ele é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte, através do Diretor-Presidente e das leis pertinentes, como a Lei 01/1993 e a Lei Complementar nº 077/2021. O IPAM visa fornecer uma gestão previdenciária responsável e garantir que as informações sobre o RPPS sejam acessíveis aos segurados de forma clara e simples.



# O QUE É O RPPS?

O RPPS é um regime de previdência específico para servidores públicos titulares de cargos efetivos, que garante benefícios como aposentadoria e pensão por morte. A administração do RPPS envolve um Diretor-Presidente, uma Diretoria Executiva, e Conselhos Fiscal e Administrativo.

O RPPS é contributivo e solidário, ou seja, é financiado pelas contribuições dos servidores e do município, calculadas por um método atuarial que visa garantir o equilíbrio financeiro do sistema.



# BENEFICIÁRIOS

## Segurados

### O RPPS abrange:

- Servidores públicos titulares de cargos efetivos
- Aposentados
- Pensionistas dos servidores falecidos

## Dependentes

### São considerados dependentes:

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Filho não emancipado, menor de 21 anos ou inválido
- Pais, caso não sejam beneficiários de outro sistema
- Irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido



# BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

## Servidores Segurados têm direito a:

- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria voluntária por idade ou tempo de contribuição
- Aposentadoria especial de professores

## Dependentes têm direito a:

- Pensão por morte



# PARA COMPREENDER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

## Aposentadoria Compulsória

- O que é?: A aposentadoria obrigatória ao completar 75 anos de idade.
- Quem tem direito?: Servidores com 75 anos ou mais e tempo mínimo de contribuição (20 anos para homens e 15 anos para mulheres).
- Valor: Calculado com base na média dos salários e tempo de contribuição, não podendo ser inferior a um salário mínimo.  
Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição
- O que é?: Benefício concedido após atingir a idade mínima e tempo de contribuição.
- Quem tem direito?: Homens a partir de 65 anos e mulheres a partir de 62 anos, com no mínimo 15 anos de contribuição.
- Valor: 60% da média dos salários de contribuição, com acréscimos de 2% por ano de contribuição acima de 20 anos para homens e 15 anos para mulheres.  
Aposentadoria por Tempo de Contribuição

## Aposentadoria por Tempo de Contribuição

- **O que é?:** Benefício concedido após comprovar tempo mínimo de contribuição (35 anos para homens e 30 para mulheres).
- **Quem tem direito?:** Servidores que atendem aos requisitos estabelecidos pela Emenda Constitucional 41/03 e a Lei Complementar 077/21.
- **Regras de Transição:** Idade mínima aumenta 6 meses por ano até 2031.
- **Valor:** 60% da média dos salários de contribuição, com acréscimos de 2% por ano de contribuição adicional.

### Pensão por Morte

- **O que é?:** Benefício pago aos dependentes do servidor falecido, ativo ou inativo, para garantir a estabilidade econômica da família.
- **Quem tem direito?:** Dependentes do servidor falecido.
- **Valor:** Corresponde ao valor da remuneração do servidor falecido, correspondente a uma cota familiar e com acréscimos de 10% por dependente.

## Abono Permanência

- **O que é?:** Benefício pago ao servidor que opta por continuar trabalhando após atingir os requisitos para aposentadoria. É um benefício pago diretamente pelo município em favor do servidor (a)



# REGRAS DE TRANSIÇÃO

As regras de transição foram criadas para quem já contribuía antes da Reforma da Previdência. Em 2025, algumas das principais regras incluem:

- Regra dos pontos: Mulheres precisam de 92 pontos e homens de 102.
- Regra da idade progressiva: Em 2025, as mulheres precisam de 59 anos e os homens de 64 anos.
- Regra do pedágio: Mulheres com 57 anos e homens com 60 anos. Essas regras são ajustadas até 2031, quando a idade mínima será de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.



# SERVIÇOS DO IPAM

**O IPAM oferece diversos serviços aos seus segurados, incluindo:**

- Consultas sobre aposentadorias
- Cálculos de benefícios
- Solicitação de pensões por morte
- Orientação sobre o processo de adesão ao RPPS
- Atualização cadastral
- Atendimento presencial e online

Para acessar esses serviços, os segurados devem procurar a sede do IPAM ou o portal online.



# DÚVIDAS FREQUENTES

**Por que alguns servidores não estão no RPPS?**

Servidores com cargos comissionados ou contratos temporários não são vinculados ao RPPS, pois não são servidores efetivos.

**O que é a paridade?**

A paridade garante que aposentados recebam os mesmos reajustes que os servidores ativos, na mesma data e na mesma proporção.

**Posso contar o tempo de serviço na iniciativa privada?**

Sim, é possível somar o tempo de contribuição da iniciativa privada com o do serviço público, desde que não seja concomitante.

**Quem fiscaliza o RPPS?**

O RPPS é fiscalizado por servidores públicos, conselhos previdenciários, controle interno, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Previdência Social.

**Os dependentes podem perder a qualidade de beneficiários?**

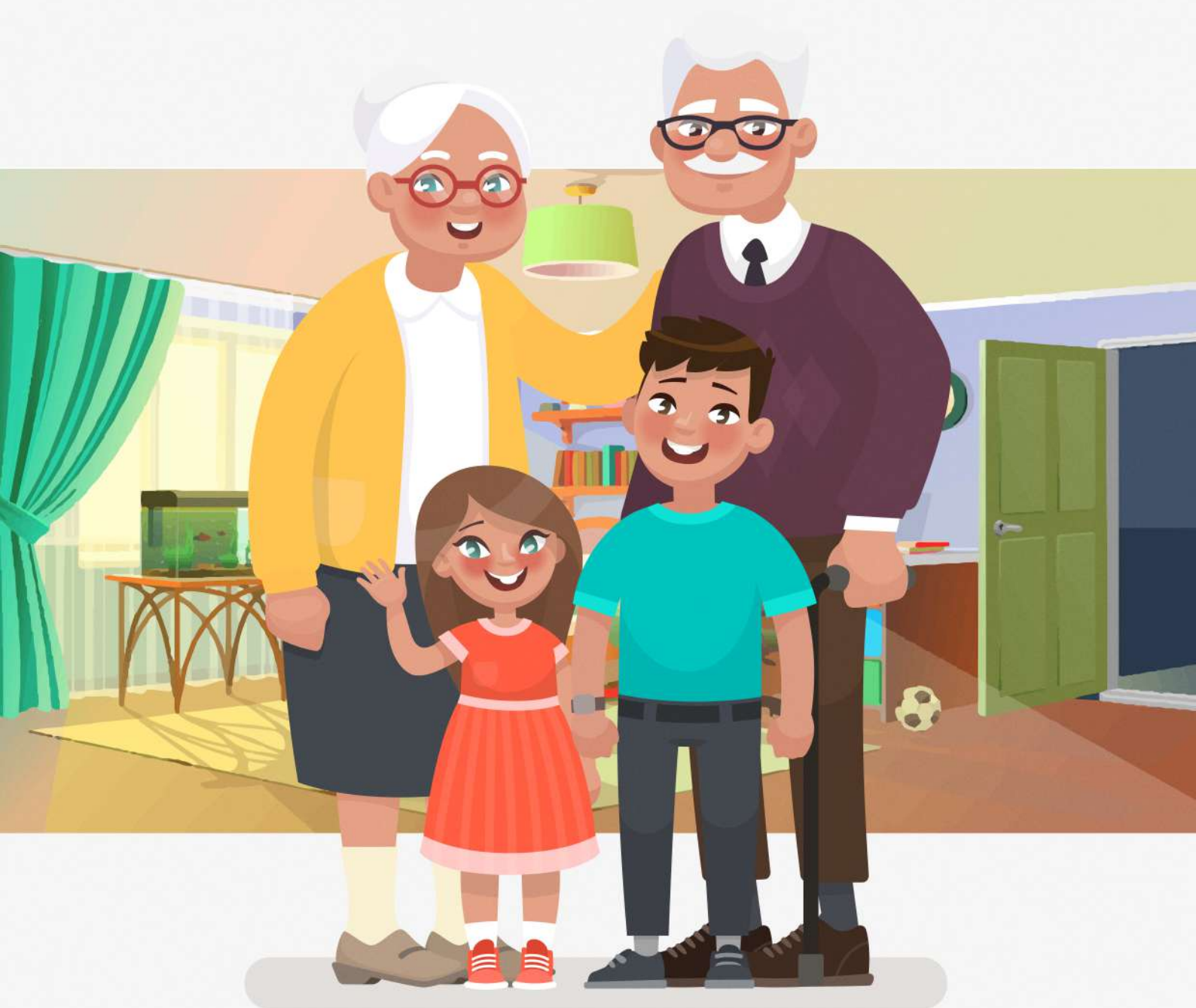
Sim, em situações como separação, divórcio ou quando atingem a maioridade, salvo exceções (ex: invalidez).



# CANAIS DE ATENDIMENTO

Os segurados podem acessar os seguintes canais de atendimento do IPAM:

- Telefone: 81.3635-1795
- E-mail: [ipamprevenciapmpf@gmail.com](mailto:ipamprevenciapmpf@gmail.com)
- Site: <https://ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br>
- Endereço físico: Rua Dr Manoel Alves, 186-A – Centro – Pedras de Fogo





# MENSAGEM AO SEGURADO

Caro servidor,

O IPAM é a garantia de que sua aposentadoria e benefícios serão geridos de forma responsável, transparente e justa. Lembre-se de que você pode contar conosco para esclarecer dúvidas e obter todas as orientações necessárias para planejar sua aposentadoria com segurança. O futuro começa com o cuidado que você tem hoje.

A gestão previdenciária tem como compromisso garantir os direitos dos servidores e de seus dependentes. O IPAM busca sempre uma administração transparente, eficiente e próxima do segurado, oferecendo informações claras sobre os benefícios e serviços.

Essa estrutura de cartilha, organizada de maneira clara e sequencial, facilita o entendimento dos servidores sobre os benefícios e suas dúvidas mais frequentes.

Hoje, estamos à frente dessa missão honrosa que é acolher o servidor da melhor forma possível, dentro do que a lei dispõe. Estamos trazendo o IPAM de forma inédita para o século XXI. Desde 2021, estamos revisando as leis que regem o RPPS de Pedras de Fogo, qualificando um corpo técnico eficiente e antenado com as diretrizes de governança e seguridade social, enquadrando o IPAM nos moldes exigidos pelos órgãos de controle, sobretudo o Ministério da Previdência.

Compreendemos que estamos no caminho certo quando se trata do cuidado com o futuro do servidor público municipal, que dedicou sua vida inteira a melhorar a cidade e a qualidade de vida dos pedrafoguenses.

É importante que a população e os servidores saibam que o IPAM vem inovando na gestão única, fazendo investimentos em vários níveis de risco, economizando e cuidando do dinheiro do segurado para que ele tenha de volta o benefício de várias formas. Um exemplo disso é o IPAM CONSIG (empréstimos concedidos a servidores inativos com juros menores do que os praticados no mercado), visando abrir novas possibilidades de negócios para o servidor e melhorar as condições do IPAM para continuar elevando os níveis de confiança no mercado financeiro, conforme esperado pelo Ministério da Previdência e pelo TCE.

O IPAM tem sido elogiado pelo vanguardismo, e isso nos alegra e motiva a seguir lutando pela proteção dos direitos do servidor e pela inovação do RPPS de Pedras de Fogo. Ressalto ainda que os dados são abertos e o Instituto está sempre de portas abertas para o cidadão, o segurado, as autoridades e os profissionais da área que nos procuram para entender o processo de recuperação do IPAM e como ele se tornou um case de sucesso no Brasil.

É motivo de muito orgulho.

Saúdo a todos que se sentem contemplados com esta cartilha e a quem valoriza o serviço público sério.

## **Magnum Leandro de Assis**

### **Diretor-Presidente do IPAM**

Contabilista, especialista em contabilidade pública e Consultor Previdenciário





GOVERNO DE  
**PEDRAS  
DE FOGO**

**CARTILHA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRAS DE FOGO**